



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 2.628/2025

### **PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR MICHELL VASCONCELOS**

**EMENTA:** Institui a criação de Programa Municipal de informações sobre Doenças Autoimunes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de agosto de 2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 19/2025.

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de Informação sobre Doenças Autoimunes, no âmbito do Município de Salgueiro/PE.

**Art. 2º** - O Programa de que trata o art. 1º desta Lei poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I** - Campanha de divulgação sobre as doenças autoimunes, que terá como objetivos:
- a) Divulgar as causas que podem desencadear as doenças autoimunes;
  - b) Esclarecer sobre os sintomas provocados por doenças autoimunes;
  - c) Orientar sobre diagnóstico e tratamento de doenças autoimunes;
  - d) Conscientizar e apoiar pacientes e seus familiares.

**II** - Estruturação e criação, por meio do órgão competente, de sistema de coleta de dados sobre diagnóstico, sintomas e tratamentos de doenças autoimunes, de modo a esclarecer a população e tirar dúvidas sobre o tema.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 04 de setembro de 2025.

**Fábio Lisandro de Lima Barros**  
**Prefeito**

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/BC79-121B-6AEA-C252> e informe o código BC79-121B-6AEA-C252